GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº_____/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** NO VALOR DE **R$ 5.971.194,98 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** POR ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS DE OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 5.971.194,98 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** nos termos do art. 167, incisos I, V, VI, Parágrafo 2º da CF/88 e art. 41, inciso II e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 11040000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 2261 0000
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1570	300.000,00
Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1570	250.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1570	100.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1570	150.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	100.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/F1D0-704C-B10F-B88E e informe o código F1D0-704C-B10F-B88E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006.2267. 0000
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1570	400.000,00
Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1570	250.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1570	100.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1570	150.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	100.000,00
TOTAL			**1.200.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0006.1050.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SEMED

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Serviços de Consultoria	3.1.90.36.00	1544	2.271.194,98
TOTAL			**2.271.194,98**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0006.2268.0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1500	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 2173 0000
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA CRECHE POR TODO PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1571	1.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	100.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/F1D0-704C-B10F-B88E e informe o código F1D0-704C-B10F-B88E

Art. 2º O Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e parcial de créditos disponíveis de outras programações, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o **Art. 1º,** têm origem na anulação parcial dos créditos disponíveis das programações de despesas que fazem parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0006.2261.0000
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1570	500.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1570	500.000,00
Obras e Intalaçãoes	4.4.90.51.00	1570	500.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	500.000,00
TOTAL			**2.300.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2227.0000
HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIA PRECATÓRIOS FUNDEF

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.1.90.36.00	1544	2.271.194,98
TOTAL			**2.271.194,98**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0006.2224.0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEM TEMPO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Material de Consumo	3.1.90.30.00	1500	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/F1D0-704C-B10F-B88E e informe o código F1D0-704C-B10F-B88E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.1045.0000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – PRECATÓRIO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1544	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2173.0000
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA CRECHE POR TODO PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1570	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/F1D0-704C-B10F-B88E e informe o código F1D0-704C-B10F-B88E

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal da S**ecretaria Municipal de Educação - SEMED** no valor de **R$ 5.971.194,98 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos),** por anulação total e parcial de créditos disponíveis de outras programações de despesa e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

A abertura de crédito especial solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos na implementação de políticas públicas necessárias para a melhoria da qualidade do ensino no Município de Santarém. Neste caso especificamente, trata-se da adequação com a inclusão de dotações orçamentárias não contempladas nos respectivos Projetos Atividades, consolidando assim a funcional programática no Orçamento vigente.

Os processos e controles das aplicações dos recursos originários de repasses do Ministério da Educação referente a Escola em Tempo Integral. Recursos de Convenio com estado referente Construção de Creches por todo Pará e Recursos do Tesouro para complementação do Programa de Alimentação Escolar PNAEM. Somando-se também ajustes por anulação de Recursos dos Precatórios do FUNDEF para a dotação adequada. Necessário se faz os ajustes na estruturação para aplicação nas Unidades Educacionais para se atingir o objetivo final.

As alterações apresentadas visam a prática correta da execução Orçamentária com isso assegurar atingir as metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação, garantindo melhor atendimento educacional, e favorecendo outros fatores. Portanto, apresentamos a presente justificativa, para a suplementação da Unidade Orçamentária 1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentaria colocamos a disposição de V. Excias., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/F1D0-704C-B10F-B88E e informe o código F1D0-704C-B10F-B88E